



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

SENHOR MAMORU NAKASHIMA

CÓPIA

Ofício n.º 174/SINSERI/2019

Assunto – Incorporação Adin

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Gabinete do Prefeito

31 OUT 2019

Nome legível:

Luiane

10:43

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no
C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do
Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua
Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, para expor o que segue:

**Acompanha o presente requerimento,
todos os documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 3.348/17, artigos 14 e
15, sendo totalmente isento o Sindicato de classe do recolhimento de
qualquer taxa nos termos do mesmo Codex.**

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego com Carta Sindical devidamente registrada sob o n.º 24440.029445/90, é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal.

É de conhecimento público no município que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (processo n.º 2211942-50.2019.8.26.0000, perante o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, Órgão Especial, Relatora Dra. SILVIA ROCHA), em face do Parágrafo Único do artigo 148, da Lei

[Handwritten signature]